



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES(A). KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA
SGJUD - TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL



ACAO RESCISORIA
nº 0052991-65.2011.8.19.0000

DESPACHO

Considerando a impugnação apresentada pelos Executados, na qual suscitam excesso de execução relativamente aos honorários sucumbenciais executados, intime-se a parte Exequente para que, no prazo legal, manifeste-se acerca das alegações deduzidas pelos Executados.

Após, persistindo controvérsia quanto ao valor devido, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para elaboração de cálculo, retornando conclusos, em seguida.

Intimem-se.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2026.

DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA

